GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Arquitetura

Gerência de Orçamento de Obras

Despacho - SEE/SIAE/DIARQ/GEORC

Brasília-DF, 24 de maio de 2021.

À DIARQ, com vista à SEE/SUAG/DILIC

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SEDF

1. ADMISSIBILIDADE

De acordo com o disposto no art. 40, inciso VIII, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, in verbis: “Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...) VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, **informações e esclarecimentos relativos à licitação** e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;"

2. DOS PEDIDOS TEMPESTIVOS

Resposta de solicitação de esclarecimento da empresa **FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA** id. (62367911), referente ao edital da licitação na modalidade concorrência sob o nº 01/2021-SEDF - para de contratação de empresa especializada para obra de construção de escola classe, a ser localizada na praça de atividades 05, lote 05, Jardins Mangueiral, São Sebastião – DF; em terreno de 5.017,67 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 2.750,88 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, auditório, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parque infantil, reservatório de águas pluviais e área verde, além de um ginásio poliesportivo com vestiário - padrão FNDE - com 994,08 m² de área construída.

Os esclarecimentos são os seguintes:

1º O valor do BDI: BDI (20,26%) do Edital menor que ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO: 1º Quadril 20,34%; 2º Quadril 22,12%; 3º Quadril 25,00%.

O BDI referencial não é um valor limitante para os valores do BDI apresentados nas propostas recebidas. O orçamento da licitante não pode ser desclassificado se o valor de seu BDI superar o desta Secretaria. Nesta situação, o orçamento deve ser avaliado por completo, analisando-se o preço global ofertado, pois o excesso de cobrança de BDI pode ser compensado pelo custo de serviços e produtos (acórdão 2339/2016 - TCU - Plenário).

2º Os valores referência do orçamento (Sinapi 07/2020) estão abaixo dos preços praticados no mercado e bem abaixo dos preços Sinapi 03/2021.

Há previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado nos itens: 13, 13.7, 13.7.1 e 13.7.2, in verbis: "13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, temos: (...) 13.7. Para fins de reajustamento do Contrato, deverão ser observados os seguintes requisitos: 13.7.1. A variação de preços para efeito de reajuste anual será

medida pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC publicado pela Fundação Getúlio Vargas; 13.7.2. A periodicidade anual de que trata o item anterior será contada a cada período de 12 meses, a **partir da data limite do orçamento** (Planilha Estimativa de Custo, elaborada pela SEEDF, referência deste processo licitatório), com fulcro no § 1º, art. 3º da Lei nº 10.192/2001." id. (61028724).

É o que tínhamos a esclarecer.

Geraldo Oliveira da Silva

Gerente de Orçamento de Obras (Substituto)

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 00589462**, **Gerente de Orçamento de Obras-Substituto(a)**, em 25/05/2021, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **62490907** código CRC= **C678E4E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco B Ed. Bittar III - CEP 70.750-543 - DF